



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

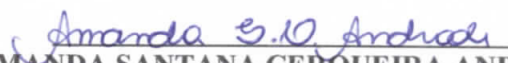
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 07/2020

JUSTIFICATIVA

RATIFICO a presente JUSTIFICATIVA Publique-se, providencie-se o contrato.

N. S. de Lourdes/SE, 02 de janeiro de 2020.


AMANDA SANTANA CERQUEIRA ANDRADE
Secretária Municipal de Assistência Social

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES, ESTADO DE SERGIPE**, através do Fundo Municipal de Assistência Social, instituída pela Portaria nº 02/2020 de 02 de Janeiro de 2020, vem justificar o caráter de Dispensa de licitação para possível Contratação de empresa especializada em implantação, manutenção, treinamento e suporte técnico ao licenciamento de uso de software, em atendimento ao Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Nossa Senhora de Lourdes/SE entre o Fundo Municipal de Assistência Social de Nossa Senhora de Lourdes e a empresa **3TECNOS TECNOLOGIA LTDA**, em conformidade com o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e de acordo com os motivos adiante expostos:

Em seguida, o mesmo diploma legal estabelece as condições formais para a composição do processo de dispensa de licitação (“*ex vi*”, art. 26, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93): Ei-las:

- II - razão da escolha do fornecedor ou executante;
- III - justificativa do preço.

Como se observa, a lei que rege as licitações e contratos administrativos estabelece critérios objetivos para a contratação direta. E é sob a óptica desses critérios infraconstitucionais que esta Comissão demonstrará a dispensa de licitação que ora se apresenta.

Considerando que trata-se de contratação de objeto comum, com especificações objetivas e usuais para o serviço de implantação, manutenção, treinamento e suporte técnico ao licenciamento de uso de software, de forma contínua, a fim de suportar os processos de forma integrada, promover qualidade e agilidade das informações no fluxo entre os departamentos,



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

garantir maior rapidez, confiabilidade, segurança e desburocratização na execução das atividades, conforme descritos abaixo:

Planejamento Orçamentário
Administrativo e Financeiro
Contabilidade e Lei 131
Controle Interno
Folha de Pagamento
Gestão de Pessoal
Portal do Servidor Público
Almoxarifado
Patrimônio

II – Razão da Escolha do Executante

A escolha da empresa **3TECNOS TECNOLOGIA LTDA** não foi contingencial. Prende-se ao fato de ter sido ela a que apresentou o menor preço dentre aquelas que apresentaram propostas para serviços em implantação, manutenção, treinamento e suporte técnico ao licenciamento de uso de software, em atendimento ao Fundo Municipal de Assistência Social de Nossa Senhora de Lourdes/SE. (docs. nos autos).

Considerando que a empresa **3TECNOS TECNOLOGIA LTDA**, é uma empresa com experiência no ramo, mantendo-se sempre nos mais elevados padrões de organização

III – Justificativa do Preço

Conforme se pode constatar, pela proposta apresentada pela empresa **3TECNOS TECNOLOGIA LTDA**, verifica-se facilmente ser este compatível com os praticados no mercado, estando, inclusive, abaixo daqueles.

Colhidas as propostas de preços de 03 (três) empresas e analisada a documentação exigida, foi classificada a empresa **3TECNOS TECNOLOGIA LTDA** em 1º lugar, por ter apresentado menor preço. A proposta do vencedor apresentou o valor global de R\$ 7.920,00 (sete mil novecentos vinte reais), por um período de 12(doze) meses.

“*Ex positis*”, é que entendemos ser dispensada a licitação, pois caracterizada do artigo 24, II da Lei nº 8.666/93, em sua edição atualizada.

Encaminhe-se a Ilm^a Senhora Secretária Municipal de Assistência Social de Nossa Senhora de Lourdes, para apreciação e posterior ratificação desta justificativa, após o que deverá ser publicada na imprensa oficial, em obediência ao *caput* do artigo 26 da mesma norma jurídica.

mlt



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Nossa Senhora de Lourdes/SE, 02 de Janeiro de 2020.

Vanessa Santos Matos

VANESCA SANTOS MATOS
Presidente da CPL

Gerinaldo Ferreira da Silva

GERINALDO FERREIRA DA SILVA
Secretario da CPL

Alex Gomes dos Santos

ALEX GOMES DOS SANTOS
Membro da CPL